



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N °6.794/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.713/PMMA/2025, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$39.224,00 (Trinta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais)**, para cobrir despesas com manutenção da prestação de serviços, contratação de empresa especializada nos serviços de remoção e construção das calçadas do poder legislativo, atendendo as necessidades da Câmara Municipal, consoante dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	24.224,00	1
01/001	01	031	0001	2	224	3.3.90.14.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação de servidores	Diárias Pessoal Civil	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	15.000,00	2
Total								39.224,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.46.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal	Auxílio alimentação	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	3.400,00	1
01/001	01	031	0001	2	002	4.4.90.52.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de informática do poder legislativo	Equipamentos e material permanente	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	824,00	1
01/001	01	031	0001	2	004	3.1.90.94.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais	Indenizações e restituições trabalhistas	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	20.000,00	1
01/001	01	031	0001	2	002	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de informática do poder legislativo	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício	3.000,00	2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

							Corrente		
01/001	01	031	0001	2	006	3.3.90.30.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços de transporte	Material de consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	12.000,00	2
							Total	39.224,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209